



Boletim de Serviço

Nº 59, de 31 de outubro de 2025

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente | Ebserh

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente | Ebserh

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

Ato administrativo	Ementa
Portaria nº 890/2025/SUP/HU-UFJF	Reestruturação de Comissão
Portaria nº 891/2025/SUP/HU-UFJF	Retificação de designação exercício interino de chefia
Portaria nº 892/2025/SUP/HU-UFJF	Retificação de designação exercício interino de chefia
Portaria nº 893/2025/SUP/HU-UFJF	Revogação de designação exercício interino de chefia
Portaria nº 894/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para o exercício interino da função de Chefia
Portaria nº 895/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para o exercício interino da função de Chefia
Portaria nº 896/2025/SUP/HU-UFJF	Licença sem remuneração
Portaria nº 897/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para o exercício interino da função de Chefia
Portaria nº 898/2025/SUP/HU-UFJF	Constituição de Equipe de Planejamento para viabilizar a contratação de empresa especializada
Portaria nº 899/2025/SUP/HU-UFJF	Constituição de Equipe de Planejamento para viabilizar a contratação de empresa especializada
Portaria nº 900/2025/SUP/HU-UFJF	Reestruturação de Comissão
Portaria nº 901/2025/SUP/HU-UFJF	Reestruturação de Comissão
Portaria nº 902/2025/SUP/HU-UFJF	Reestruturação de Comissão
Portaria nº 903/2025/SUP/HU-UFJF	Reestruturação de Comissão
Portaria nº 904/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 905/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 906/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 907/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 908/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 909/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 910/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 911/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias
Portaria nº 912/2025/SUP/HU-UFJF	Designação para a gestão de processos decorrentes de demandas licitatórias

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 890 de 28 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2.077, de 01 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 218](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão para Acompanhamento do Plano Diretor Estratégico - CAPDE (2024 - 2028), do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/ENSERH):

REESTRUTURAÇÃO DA CAPDE - PDE (2024-2028)			
ÁREA	SETOR	SIGLA	MEMBRO
Superintendência - SUP	Superintendente	SUP	José Otávio do Amaral Corrêa
	Setor de Contratualização e Regulação	STCOR	Felipe de Souza Rodrigues
	Setor de Governança e Estratégia	SEGOV	Sebastião Marsicano Ribeiro Junior
	Setor de Gestão da Qualidade	STGQ	Rodrigo Daniel de Souza
	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	SETISD	Eduardo de Moraes Furtado
	Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial	UCPIA	Maisa Fonseca Rooke
Gerência Administrativa - GAD	Gerente Administrativo	GAD	Bruno Azevedo Gomes Freitas
	Divisão de Gestão de Pessoas	DIVGP	Marilene Fernandes de Oliveira
	Divisão de Administração e Finanças	DAF	Vitor Luiz Andrade
	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	DLIH	André de Lima Xandó Baptista
	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	SAFS	Camila Rocha Miranda
	Setor de Administração	SAD	Diego Passini Soares
Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP	Gerente de Ensino e Pesquisa	GEP	Thiago Cesar Nascimento
	Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	SGPITS	Aline Barreto dos Santos
	Setor de Gestão do Ensino	SEGE	Sérgio Antonio Ribeiro Campos
	Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	UCPITS	Érika Maria Henriques

			Monteiro
	Unidade de Gestão da Pesquisa	UGPESQ	Igor Rosa Meurer
	Unidade de Gestão de Pós-graduação	UGPOS	Liliany Fontes Loures
Gerência de Atenção à Saúde - GAS	Gerente de Atenção à Saúde	GAS	Dimas Augusto Carvalho de Araújo
	Divisão de Enfermagem	DENF	Ethelanny Panteleão Leite Almeida
	Divisão Médica	DMED	Ronald Kleinsorge Roland
	Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	DCDT	Bruno Barbosa Vieira
	Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	UDI	Flávio Ferreira Tavares
	Chefe da Unidade do Sistema Digestivo Divisão Médica	USD	Christoff Pereira Valério
Gerentes de Projetos	ASSISTÊNCIA - Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	UGQSP	Marcela Leite dos Santos Jaernevey
	DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR - Divisão de Gestão de Pessoas	DIVGP	Marilene Fernandes de Oliveira
	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	DLIH	André de Lima Xandó Baptista
	ENSINO - Setor de Gestão do Ensino	SEGE	Sérgio Antonio Ribeiro Campos
	PESQUISA - Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	SGPITS	Aline Barreto dos Santos
	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA - Setor de Governança e Estratégia	SEGOV	Sebastião Marsicano Ribeiro Junior
	SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA - Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	UFAC	Altair Alves da Silva

Art. 2º O Chefe do Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) presidirá a CAPDE e ficará responsável pela convocação da Comissão, sempre que necessário.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(Assinado eletronicamente.)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 29/10/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54683209** e o código CRC **96A81544**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 891 de 30 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 563/2025- de 08/08/2025, publicada no boletim de serviço nº 38 de 08 de agosto de 2025, que designa SAMIRA RAQUEL PEREIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE 10***07, CHEFE DA UNIDADE DA SAÚDE DA MULHER do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh

Onde se lê: no período de de 31 de julho a 05 de outubro de 2025.

Leia-se: a partir de 31 de julho de 2025, até que ocorra processo seletivo para o cargo, sendo o prazo máximo de substituição de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54759031** e o código CRC **A66E388A**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54759031

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 892 de 30 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 871/2025- de 23/10/2025, publicada no boletim de serviço nº 58 de 23 de outubro de 2025, que designa LUCAS FIEGENBAUM DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 33***57, CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh.

Onde se lê: de 29 de outubro a 07 de novembro de 2025.

Leia-se: de 29 de outubro a 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54759236** e o código CRC **436A5536**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54759236

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 893 de 30 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SEI nº 872, de 23 de outubro de 2025, publicada no Boletim nº 58, de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54759356** e o código CRC **93EE50BD**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54759356

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 894 de 30 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCIO DE MOURA GROMATO, matrícula Siape nº 22***62, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 03 a 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54759511** e o código CRC **2E755F03**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54759511

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 895 de 30 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANNA LETICIA RIOS DE ASSIS, matrícula Siape nº 11***14, substituta no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54759666** e o código CRC **8C932D36**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54759666

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 896 de 30 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada TAIANA NASCIMENTO DE ABREU, Matrícula: SIAPE 2287886, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF, da rede Ebserh, pelo período de 17/11/2025 à 16/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54759940** e o código CRC **15D9CB5A**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54759940

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 897 de 30 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUÍSA TAVARES RESENDE, matrícula Siape nº 34***02, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 05 a 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54760101** e o código CRC **4E42DA9D**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54760101

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 898 de 30 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a Equipe Técnica de Suporte à EPC (ETSEPC), nomeada pela Portaria nº 783, de 1 de outubro de 2025:

Art. 2º Passa a compor a Equipe Técnica de Suporte à EPC (ETSEPC) :

I- Eduardo de Moraes Furtado, Siape 227****, Suporte Técnico

II - Sergio Antonio Ribeiro Campos, Siape 226****, Suporte Técnico.

III- Alan de Paiva Loures, Siape 235****, Suporte Técnico

Art. 3º Os membros da Equipe Técnica de Suporte à EPC (ETSEPC) nomeados pela Portaria nº 783, de 1 de outubro de 2025 permanece inalterados.

Art.4º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Diego Passini Soares, Siape 226****, Coordenador da EPC e Integrante Administrativo;

II - Guilherme Costa Cipriani, Siape 127****, Integrante Requisitante;

III- Tatiane Aparecida Rosa dos Santos, Siape 111****, Integrante Administrativa.

Art. 4º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Compete à ETSEPC:

I - Elaborar a planilha de custos e formação de preços (PCFP) e o relatório de pesquisa de preços;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Emissão de Parecer sobre a PCFP apresentada por fornecedores.

Art. 6º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para **realização das atividades, a fim de**

Art. 7º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54760294** e o código CRC **84973426**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54760294

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 899 de 30 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras de Materiais de Consumo 2025, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processo SEI nº 23765.020785/2024-76;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente 2025, para contratação de objetos referentes às categorias e subcategorias de compras listadas (Materiais de Consumo), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Ebserh, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

Art. 2º Exonerar da EPC Permanente 2025 de Materiais de Consumo os integrantes abaixo:

- **Antônio Francisco Nogueira** - SIAPE nº 20***58.
- **Ana Paula Alves Silva Sacramento** - SIAPE nº 22***06.

Art. 3º Incluir na EPC Permanente 2025 de Materiais de Consumo os integrantes abaixo:

- **Paulyne Antunes** - SIAPE nº 30***61.
- **Renata Aparecida da Cunha** - SIAPE nº 22***66.

Art. 4º A EPC Permanente 2025 de Materiais de Consumo passa a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: MEDICAMENTOS	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	• Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22; • Naira Lúcia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66.

2) Categoria de Compra: PRODUTOS PARA SAÚDE	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; • Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Naira Lúcia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66; • Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22; • Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52; • Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97.

3) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97.

4) Categoria de Compra: **ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME**

I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; - Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; - Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; - Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; - Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97.

5) Categoria de Compra: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; - Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; - Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; - Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

6) Categoria de Compra: **LABORATÓRIO**

I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; - Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; - Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; - Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52.

7) Categoria de Compra: **INSTRUMENTAL**

I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; - Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; - Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; - Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97.

8) Categoria de Compra: **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; - Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; - Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; - Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; - Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97.

9) Categoria de Compra: **MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA**

I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; - Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; - Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; - Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97.

10) Categoria de Compra: **MEIO AMBIENTE, CORFORTO E HOSPITALIDADE**

I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; - Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; - Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; - Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

11) Categoria de Compra: INFRAESTRUTURA DE TI	
I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; - Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; - Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; - Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97.
III - Integrantes Técnicos	- Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; - Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37; - Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

12) Categoria de Compra: GASES (NÃO MEDICINAIS)	
I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; - Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; - Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; - Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

13) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA	
I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; - Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; - Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; - Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

14) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; - Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; - Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; - Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

15) Categorias de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP; CONECTIVIDADE; ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES; DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA; EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA; IMPRESSÃO FINALÍSTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA; TELEFONIA.	
I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; - Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; - Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; - Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

16) Categoria de Compra: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS COMUNS	
I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; - Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; - Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; - Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

17) Categoria de Compra: **HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES**

I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; - Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; - Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; - Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

18) Categoria de Compra: **PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS**

I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE 13***97; - Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; - Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; - Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32.

19) Categoria de Compra: **GASES MEDICINAIS**

I - Coordenador(a) da EPC	Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Requisitantes	- Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22; - Naira Lúcia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66.

Art. 5º Compete à EPC:

I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II – Elaborar o Mapa de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência – TR;

IV - Atualizar o Mapa de Riscos (pós TR);

V – Realizar a pesquisa de preços;

VI – Acompanhar as demais etapas da contratação, até o encerramento da Seleção do Fornecedor, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII – Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VIII – Atualizar o Mapa de Riscos após a fase de Seleção do Fornecedor; e

IX - Outras atividades necessárias à completa execução da fase de Planejamento da Contratação e ao apoio técnico na fase de Seleção do Fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades elencadas no *caput* é de todos os integrantes da EPC, indicados para cada planejamento de compra aprovado no Plano Anual de Compras 2024, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos respectivos documentos.

§ 2º Os seguintes integrantes da EPC devem atuar como referencial teórico sobre os seguintes temas:

I – Integrantes Requisitantes:

a) Necessidade da contratação;

b) Análise comparativa de soluções;

c) Adequação do objeto aos códigos dos catálogos de materiais;

d) Requisitos de negócio, legais, de capacitação, de manutenção, temporais, de segurança e de sustentabilidade;

e) Histórico de consumo dos insumos;

f) Instrução de processos administrativos;

g) Completude dos artefatos de planejamento da contratação;

g) Procedimento de elaboração de pesquisa de preços;

i) Gerenciamento de riscos;

j) Rotinas administrativas de licitações e contratos.

II – Integrantes Técnicos: (no caso de contratações de TI)

a) Requisitos tecnológicos, incluindo arquitetura, projeto, garantia e manutenção, metodologia de trabalho e segurança da informação; e

b) Critérios técnicos de seleção do fornecedor.

I - Coordenar os trabalhos da EPC, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;

II - Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da EPC;

III - Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;

IV - Solicitar a substituição de integrantes da EPC em decorrência de baixo desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com o caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional.

Art. 7º A EPC será apoiada por **Equipe Técnica de Suporte**, por categoria ou subcategoria de compras, integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: MEDICAMENTOS	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74; • Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 11***80.

2) Categoria de Compras: PRODUTOS PARA SAÚDE	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Adriana Medeiros da Costa, SIAPE nº 34***74; • Aimee Cabral Ramallete Rodrigues, SIAPE nº 32***62; • Aline Landim Farani Faria, SIAPE nº 30***34; • Aline Oliveira Diniz, SIAPE nº 13***53; • Aline Mota Freitas Matos, SIAPE nº 23***04; • Aline Rodrigues Brasil, SIAPE nº 30***86; • Aline Ribeiro Murta, SIAPE nº 23***06; • Ana Paula Nunes Santos, SIAPE nº 30***49; • Ana Paula Salino dos Santos Souza, SIAPE nº 30***43; • ANDREIA MÁRCIA MONTEIRO, SIAPE nº 22***43; • Audryo Oliveira Nogueira, SIAPE nº 11***88; • Aydra Mendes Almeida Bianchi, SIAPE nº 14***57; • Bernardo Silveira de Moraes Knopp, SIAPE nº 16***35; • Bianca Naiara Pio Pereira Moraes, SIAPE nº 22***02; • Bárbara Vargas de Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14; • Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17; • Camila Mariana de Araújo Silva Vieira, SIAPE nº 33***92; • Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36; • Carolina Vargas de Oliveira Santos, SIAPE nº 13***53; • Carolaine Bitencourt Ferreira Fernandes, SIAPE nº 15***67; • Cirley Rodrigues de Oliveira, SIAPE nº 23***04; • Christoff Pereira Valerio, SIAPE nº 22***63; • Darlen Rodrigues Vieira, SIAPE nº 14***20; • Fabiana Oliveira Bastos Bonato, SIAPE nº 16***50; • Giovanni Alves Monteiro, SIAPE nº 21***01; • Gisele da Silva Reis, SIAPE nº 22***60; • GLÁUCIA CÓPIO VIEIRA, SIAPE nº 30***73; • Henrique Amaral Binato, SIAPE nº 16***43; • Homero Gonçalves Junior, RT em ginecologia, SIAPE nº 03***22; • Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02; • Igor de Brito Andrade, SIAPE nº 22***98; • Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 1108880; • Joseana Aparecia Peroni, SIAPE nº 22***35; • Juliana Zimmermann, SIAPE nº 23***67; • Juliana Moreira Chaves, SIAPE nº 3003323; • Kedma Alcântara de Almeida, SIAPE nº 13***90; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62; • Laura Ornellas Cotta Halfeld, SIAPE nº 11***72; • Leticia de Souza Peyroton, SIAPE nº 30***58; • Lidiane Faria Landim, SIAPE nº 10***61; • LIDIANE MAGALHAES PINTO MITUIASSU, SIAPE nº 30***39; • LILIANY FONTES LOURES, SIAPE nº 13***50; • Lucelia Paula Cabral Schmidt, SIAPE nº 14***45; • Luciana Cunha Piva, SIAPE nº 23***911; • Marcio Medeiros, 22***86; • Magnum de Oliveira Matos, SIAPE nº 17***86; • Maria Augusta Marques Sampaio de Souza, SIAPE nº 23***23; • Maria Carolina Nascimento Pires, SIAPE nº 43***48; • Maria de Cássia Vieira Campos, SIAPE nº 23***38; • Marina dos Reis Abreu, SIAPE nº 30***27; • Michelle Barbosa Moratório de Paula, SIAPE nº 30***17; • Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74; • Mirian Correia Lemos Conrado, SIAPE nº 23***63; • Mirele de Carvalho Andrade, SIAPE nº 22***38; • Natalia Maria da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03; • NATHALIA ALVES LOURENCO, SIAPE nº 30***77; • Neide Aparecida Gonçalves, SIAPE nº 32***15;

	- Nicole Bragantini Larivoir, SIAPE nº 32***58; - Patrícia de Oliveira Lima, SIAPE nº 10***83; - Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE nº 11***00; - Paula Bruno de Martin, SIAPE nº 21***74; - PAULA REGINA FILGUEIRAS GAZOLA, SIAPE nº 144****; - Plínio Augusto Trindade Abreu, SIAPE nº 33***44; - Priscila Regina de Paula Dias, SIAPE nº 14***88; - Rafael Gustavo Gomide Alcântara, SIAPE nº 22***52; - Rafaela Titoneli Freitas Silvas, SIAPE nº 30***99; - Ricardo Pessoa Martello de Souza, SIAPE nº 30***31; - Roberta Granato Casella, SIAPE nº 22***18; - Romanda Barboza Lemos, SIAPE nº 19***71; - Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42; - SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA, SIAPE nº 22***56; - Soraya Elias Russo Lima, SIAPE nº 13***08; - Tainá Moreira da Silva, SIAPE nº 32***82; - TAISY SANT ANNA SAMPAIO, SIAPE nº 22***87; - Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE nº 22***37; - Thais de Almeida Fonseca Oliveira, SIAPE nº 11***13; - Victor José Fernandes Pereira, SIAPE nº 22***36; - Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48; - Wesley de Lima Moraes, SIAPE nº 16***27; - Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79.
--	---

3) Categoria de Compra: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	- Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89; - Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.
--	---

4) Categoria de Compra: **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	- Adriana Medeiros da Costa, SIAPE nº 34***74; - ANDREIA MÁRCIA MONTEIRO, SIAPE nº 22***43; - Audryo Oliveira Nogueira, SIAPE nº 11***88; - Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17; - Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36; - Darlen Rodrigues Vieira, SIAPE nº 14***20; - Fabiana Oliveira Bastos Bonato, SIAPE nº 16***50; - Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02; - Jair Moreira Dias Júnior, SIAPE nº 17***24; - João Paulo Marinho de Resende, SIAPE nº 11***99; - José Da Mota Neto, SIAPE nº 23***78; - Kelly dos Anjos Melo Pereira, SIAPE nº 18***45; - Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62; - Livia Marques dos Santos, SIAPE nº 31***13; - Marcio Medeiros, SIAPE nº 22***86; - Maria Augusta Marques Sampaio De Souza, SIAPE nº 23***23; - NATHALIA ALVES LOURENCO, SIAPE nº 30***77; - Natalia Maria da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03; - Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE nº 11***00; - Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42; - SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA, SIAPE nº 22***56; - Soraya Elias Russo Lima, SIAPE nº 13***08; - Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48; - Wesley de Lima Moraes, SIAPE nº 16***27; - Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79.
--	---

5) Categoria de Compra: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	- Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62; - Aline Ribeiro Murta, SIAPE nº 23***06; - Michelle Barbosa Moratório de Paula, SIAPE nº 30***17.
--	---

6) Categoria de Compra: **LABORATÓRIO**

	- Clarissa Ferreira Cunha - SIAPE nº 17***10; - Andressa Silvino Ferreira Assis - SIAPE nº 23***26; - Benigna Badaro Martins - SIAPE nº 10***37; - Fabricio Halfeld De Almeida Silva - SIAPE nº 30***79;
--	---

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Fernanda Aparecida Oliveira Alves - SIAPE nº 31***32; • Karla Michelli Garcia De Oliveira - SIAPE nº 33***28; • Larissa Negrao Rebelo De Almeida - SIAPE nº 17***33; • Laura Lavorato Soldati - SIAPE nº 12***14; • Livia Bittencourt Dos Reis - SIAPE nº 10***17; • Mariana Pedrollo Dantas - SIAPE nº 11***34; • Nayara De Mello Fonseca - SIAPE nº 10***92; • Renata Correa De Carvalho Haramoto - SIAPE nº 30***99; • Nayara De Andrade Faria, SIAPE nº 23***07; • Paulyne Antunes, SIAPE nº 30***61; • Renata Aparecida da Cunha, SIAPE nº 22***66.
--	--

7) Categoria de Compra: INSTRUMENTAL	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE nº 22***37; • Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.

8) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Fernanda Vieira Frondana, SIAPE nº 20***50; • Aristóteles De Aleluia Junior, SIAPE nº 30***89.

9) Categoria de Compra: MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE nº 11***58; • Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE nº 33***57; • Luiz Antônio Antenor de Sousa, SIAPE nº 22***19; • Sávio Henrique Evangelista Torres, SIAPE nº 33***95; • Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.

10) Categoria de Compra: MEIO AMBIENTE, CORFORTO E HOSPITALIDADE	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Paulo Roberto Fernandes Caldas, SIAPE nº 34***01; • Vitor Augusto de Castro Caldas, SIAPE nº 34***11; • Maria Beatriz Gomes Costa, SIAPE nº 32***89; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.

11) Categoria de Compra: INFRAESTRUTURA DE TI	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.

12) Categoria de Compra: GASES (NÃO MEDICINAIS)	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE 11***58; Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE 33***57; Luiz Antônio Antenor de Sousa, SIAPE 22***19; Sávio Henrique Evangelista Torres, SIAPE 33***95.

13) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89; • Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.

14) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
--	--

I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	- Guilherme da Hora Lima, SIAPE nº 22***89; - Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.
--	---

15) Categorias de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP; CONECTIVIDADE; ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES; DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA; EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA; IMPRESSÃO FINALÍSTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA; TELEFONIA.	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	- Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; - Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.

16) Categoria de Compra: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS COMUNS	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	- Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62; - Guilherme Costa Cipriani, SIAPE nº 22***74; - Laíse Souza Lima Matos, SIAPE nº 32***02; - Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; - Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.

17) Categoria de Compra: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	- Paulo Roberto Fernandes Caldas, SIAPE nº 34***01; - Vitor Augusto de Castro Caldas, SIAPE nº 34***11; - Maria Beatriz Gomes Costa, SIAPE nº 32***89; - Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.

18) Categoria de Compra: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	- Aline Oliveira Diniz, SIAPE nº 10***92; - Carolina Vargas de Oliveira santos, SIAPE nº 13***53; - Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.

19) Categoria de Compra: GASES MEDICINAIS	
I - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	- Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74; - Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 11***80; - Alexandre Augusto Rosa de Castro, SIAPE 11***58; - Lucas Fiegenbaum de Oliveira, SIAPE 33***57; - Luiz Antônio Antenor de Sousa, SIAPE 22***19; - Sávio Henrique Evangelista Torres, SIAPE 33***95.

Art. 8º Os colaboradores nomeados para composição das ETS foram indicados pelas Chefias das áreas requisitantes, conforme processo SEI nº 23765.021608/2024-15, onde registraram ciência de tais indicações.

Art. 9º A Chefia das áreas demandantes/requisitantes poderão atuar como ETS se necessário, desempenhando as funções pertinentes a esta conforme art. 8º.

Art. 10º Compete à Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando convocada pela EPC:

I - Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Parágrafo único. A formalização das manifestações técnicas da Equipe Técnica de Suporte à EPC se dará pela assinatura de:

I - Relatórios técnicos, no caso de informações necessárias ao detalhamento das especificações técnicas, dos requisitos de contratação e das exigências de habilitação;

II - Pareceres técnicos, no caso de prestação de informações ou análise de documentação técnica e de amostras;

III - Mapas de Riscos, elaborados pela EPC, quando houver participação dos integrantes da Equipe Técnica de Suporte nas etapas de gerenciamento de riscos.

Art. 11º Os Documentos de Formalização de Demanda - DFD elaborados com suporte na EPC Permanente designada devem:

I - Indicar os integrantes responsáveis por conduzir o planejamento daquela contratação específica, referenciando esta portaria;

Art. 12º A EPC Permanente designada terá vigência até 31/12/2025.

§ 1º Os planejamentos de contratação iniciados com base na EPC Permanente e não encerrados no exercício de vigência da EPC permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

§ 2º Fica designado como Coordenador(a) da EPC substituto, o colaborador que for nomeado para substituir o Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, ou a Chefia do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS), quando necessário.

Art. 13º. Fica revogada a Portaria-SEI nº 719, de 12 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 12 de setembro de 2025.

Art. 14º. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54760478** e o código CRC **A04E2E95**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54760478

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 900, de 30 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as regulamentações impostas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificamente em relação ao artigo 106, e pela Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública - SEDAP da Presidência da República - PR nº 205, de 08 de abril de 1988, item 8 "Dos Inventários Físicos";

CONSIDERANDO a Resolução-SEI nº 82, de 10 de outubro de 2018, que aprova a Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoxxarifado da EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Inventário Geral nos Estoques de materiais de consumo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UG: 155903), para acompanhamento da acurácia e prestação de contas, conforme Ofício-Circular - SEI nº 38/2025/SGE/CGS/DAI-EBSERH (51356305);

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DOS ALMOXXARIFADOS DE MATERIAIS DE CONSUMO 2025** para promover a realização de inventários dos insumos estocados fisicamente nos almoxxarifados do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora:

Inclusão dos membros:

Monique Fernandes Ramos - Siape: 11***01
Ana Luiza Picoli Padilha - Siape: 22***83
Ana Paula Barbosa Dias - Siape: 23***54
Daniel Faria Ribeiro - Siape: 34***37

Exclusão dos membros:

Ana Luiza Reis de Freitas Genésio - Siape: 30***47
Miriam Ferreira Esteves - Siape: 15***95

Art. 2º - Designar para composição da referida Comissão Especial de Inventário dos Almoxxarifados de Materiais de Consumo (CEIAMC) os seguintes membros:

PRESIDENTE:

André de Lima Xandó Baptista - SIAPE 11***49

COORDENADORA DE ÁREA - ALMOXXARIFADOS GERIDOS PELA UACE (Almoxxarifados: 1, 2, 3, 6, 9, 14 e 23)

Titular: Camila Rocha Miranda - SIAPE 21***17

Substituta: Juliana da Silva Moraes - SIAPE 23***84

COORDENADORA DE ÁREA - ALMOXXARIFADOS GERIDOS PELA UFCD (Almoxxarifados SFH: 7 e 8)

Titular: Milene Machado Minateli - SIAPE 23***74

Substituta: Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta - SIAPE 24***81

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:

Juliana da Silva Moraes - SIAPE 23***84

Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta - SIAPE 24***81

EQUIPE DE CONTAGEM:

Alyria Teixeira Dias - SIAPE 22***84

Ana Luiza Picoli Padilha - Siape: 22***83

Ana Paula Barbosa Dias - Siape: 23***54

Arthur Ferreira Dos Santos Delgado - SIAPE 31***46

Bruna Nascimento De Campos - SIAPE 33***80

Daniel Faria Ribeiro - SIAPE 34***37

Gleydiane Aparecida Generoso Ribeiro - SIAPE 23***53

Isis de Oliveira Silva Franca - SIAPE 22***57

Laene Ferreira Lopes - SIAPE 34***63

Larissa Costa Samuel - SIAPE 34***15

Larissa de Oliveira Rocha Malafaia - SIAPE 32***62

Laryssa Nunes Schmitz - SIAPE 23***25

Lessandra Aparecida Correa - SIAPE 34***79

Luciana Cristina da Silva Costa - SIAPE 30***48

Matheus Pinheiro Leite - SIAPE 32***89

Mônica Mendes De Oliveira Abreu - SIAPE 22***52

Monique Fernandes Ramos - SIAPE: 11***01

Naira Ligia Lima Glarola - SIAPE 30***66

Osvaldbergue de Andrade Lopes - SIAPE 22***61

Yago Bomtempo de Oliveira - SIAPE 34***57

Wesley Costa Meira - SIAPE 34***32

Rafaela Oliveira De Souza - 13***97

Tatiane De Paiva Duarte Rezende - 34***57

Gerusa Cristina de Azevedo Fernandes - SIAPE 15***23

Rafael Henrique de Carvalho - SIAPE 22***78

Rafael Mitterhofer - SIAPE 22***76

Ronildo dos Reis Barbosa - SIAPE 12***51

Danielle Oliveira da Fonseca - SIAPE 31***34

Giselle Nascimento de Paula - SIAPE 22***74

Glaucielen de Souza e Silva - SIAPE 34***89

Juliano Cassimiro de Oliveira - SIAPE 33***51

Fernando Tetsuo Goya - SIAPE 22***93

Lucy Ferreira dos Santos - SIAPE 22***02

Marcelo Ataíde Eiterer - SIAPE 22***83

Natália Lempke Vicente - SIAPE 23***62

Sarah Lamas Vidal - SIAPE 23***08

Túlio Andreli de Oliveira Aperibense - SIAPE 22***89

Anna Letícia Rios de Assis - SIAPE 113****

Bianca Januário Eiterer - SIAPE 31***60

Carlyle Guerra da Silva - SIAPE 237****

Fernanda Cristina Rocha - SIAPE 228****

Leonardo Marques de Almeida - SIAPE 239****

Neverson Paulo de Almeida - SIAPE 341****

Josiana Aparecida da Silva - SIAPE 23***93

Mariane Sequeto Gomes Clemente - SIAPE 342****

Vania Cristina da Costa - SIAPE 226****

Wagner Coelho do Nascimento - SIAPE 22***59

Bruna Maria de Serpa - SIAPE 229****

Laíse Souza Lima Matos - SIAPE 32***02

Paulo Roberto Fernandes Alves - SIAPE 344****

Márcio Luiz do Prado - SIAPE 234****

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

Alexander Andrade da Silva - SIAPE 22***49

Amanda Nascimento de Paula Carvalho - SIAPE 23***16

APOIO CONTÁBIL:

Bruno César Lopes - SIAPE 33***92

Gleiber Lúcio de Carvalho - SIAPE 22***89

Art. 3º - Solicitar a participação dos almoxarifes e do supervisor de almoxarifado, referentes ao contrato nº 0027/2023 firmado junto à empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, nas atividades de apoio, conforme estipulado nas atribuições contratuais.

Art. 4º - As competências e os procedimentos para o inventário dos estoque dos almoxarifados estão prescritos na Norma Operacional Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado aprovada pela Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de outubro de 2018.

Art. 5º - Estabelecer que caberá ao Presidente da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial de Inventário dos Almoxarifados de Materiais de Consumo, consideradas as disposições legais vigentes e a **data limite de 12/11/2025, para a envio do Relatório Final de Inventários e seus Anexos à Administração Central da Ebserh**, conforme cronograma divulgado pela mesma.

Art. 6º - No caso de ausência do presidente da comissão, a sua substituição será realizada pelo colaborador que for nomeado para sua substituição no cargo de chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54762832** e o código CRC **FF9F5CFE**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54762832

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 901 de 30 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial - Ministério da Saúde e Ministério da Educação - nº 285 de 24 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 330, de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 185 de 12 de julho de 2016 que cria a Comissão de Proteção Radiológica-UFJF/EBSEH;

CONSIDERANDO a Portaria nº 34 de 26 de janeiro de 2017 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica - UFJF/EBSEH;

CONSIDERANDO a Portaria nº 196 de 11 de julho de 2019 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica - UFJF/EBSEH;

CONSIDERANDO a Portaria nº 364 de 27 de agosto de 2020 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica - UFJF/EBSEH;

CONSIDERANDO a Portaria nº 289 de 22 de junho de 2021 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica - UFJF/EBSEH;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658 de 14 de outubro de 2021 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica - UFJF/EBSEH;

CONSIDERANDO a Portaria nº 107 de 14 de fevereiro de 2022 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica - UFJF/EBSEH;

CONSIDERANDO a Portaria nº 735 de 14 de dezembro de 2022 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica - UFJF/EBSEH;

CONSIDERANDO a Portaria nº 522 de 11 de agosto de 2023 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica - UFJF/EBSEH;

CONSIDERANDO a Portaria nº 522 de 11 de agosto de 2023 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica - UFJF/EBSEH;

CONSIDERANDO a Portaria nº 726 de 25 de outubro de 2023 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica - UFJF/EBSEH;

CONSIDERANDO a Portaria nº 132 de 06 de março de 2024 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica - UFJF/EBSEH;

CONSIDERANDO a Portaria nº 765 de 07 de novembro de 2024 que trata da reestruturação da Comissão de Proteção Radiológica - UFJF/EBSEH;

RESOLVE:

Art 1º Reestruturar a composição da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Universitário UFJF/EBSEH.

Art 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

- **Presidente/** Supervisora de Proteção Radiológico - Thamiris Rosado Reina - Matrícula - 2351861 -

- **Vice-Presidente** /Secretário-suplente - Claudilene Fernandes da Silva - Matrícula - 2275479 - Enfermeira do Serviço de Radiologia - Contato: 4009-5392 e-mail: claudilene.fernandes@ebserh.gov.br
- Secretária - Adriana de Castro Mateus Matrícula - 2299948 - Assistente Administrativo Contato: 4009-5391 - e-mail: adriana.mateus@ebserh.gov.br
- Representante da Direção - Marcos Paulo Rafael Nunes - Matrícula - 2260688 - Chefe do Setor de Apoio e Diagnóstico Terapêutico
- Representante da Direção / Suplente - Bruno Barbosa Vieira Matrícula - 1829531 - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico
- Responsável Técnico - Vinicius Neves Marcos Matrícula - 1922693 - Médico Radiologista
- Representante da Enfermagem Gracyana Aparecida Rodrigues Ferreira Matrícula - 2347283 - Enfermeira do Serviço de Radiologia
- Representante da Enfermagem / Suplente Elisa Nascimento Maciel - Matrícula - 3001233 Enfermeira do Serviço de Radiologia
- Representante do Setor de Engenharia Clínica Fernanda de Carvalho Vieira Matrícula - 2009350 - Chefe do Setor de Engenharia Clínica
- Representante do Setor de Engenharia Clínica / Suplente Aristóteles de Aleluia Junior Matrícula - 3001589 - Engenheiro Clínico
- Representante do USOST - Glauber Santos Melo Matrícula - 3269020- Técnico em Segurança do Trabalho
- Representante do USOST/ Suplente - Guilherme da Hora Lima Matrícula - 2299989 - Técnico de Segurança do Trabalho
- Representante da Chefia da Unidade de Diagnóstico por Imagem Flávio Ferreira Tavares - Matrícula - 3267013 - Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem
- Representante da Radiologia Intervencionista da Unidade de Diagnóstico por Imagem Rafael Gustavo Gomide Alcântara - Matrícula - 2275752 - Responsável Técnico da Radiologia Intervencionista
- Representante dos Técnicos em Radiologia Paulo César de Oliveira Affonso Junior Matrícula - 3075090 - Técnico em Radiologia - Unidade Dom Bosco
- Representante dos Técnicos em Radiologia /Suplente Leandro de Oliveira Affonso Matrícula - 1735632 - Técnico em Radiologia - Unidade Dom Bosco
- Representante dos Técnicos em Radiologia Mayara Luiza de Oliveira Matrícula 3075244 - Técnico em Radiologia - Unidade Santa Catarina
- Representante dos Técnicos em Radiologia /Suplente Janemar Melandre da Silva Matrícula -1148673 - Técnico em Radiologia - Unidade Santa Catarina
- Representante da Unidade Bloco Cirúrgico e PME Camila Silva Torres Militão Matrícula - 2300436 - Chefe da Unidade Bloco Cirúrgico e PME
- Representante da Enfermagem/ Unidade de Bloco Cirúrgico e PME /Suplente Juliana Bernardo Nazareth Matrícula - 2363936 - Enfermeira
- Representante da Enfermagem/ Unidade de Bloco Cirúrgico e PME /Suplente Mariana Tagliatti Meirelles Matrícula - 3260411 - Enfermeira
- Representante da Unidade do Sistema Digestivo Christoff Pereira Valério Matrícula - 2299963 - Enfermeiro
- Representante da Unidade Musculo- Esquelético Jair Moreira Dias Júnior Matrícula - 1726324 - Médico ortopedia e Traumatologia
- Representante da Unidade de Clínicas Cirúrgicas especializadas Giovani Alves Monteiro Matrícula - 2191001 - Médico Responsável Técnico do serviço de Anestesiologia

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54766444** e o código CRC **4ABE7F1D**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 902, de 30 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Diante da necessidade de reestruturação dos Responsáveis Técnicos (RTs) de Enfermagem, conforme o Regimento Interno de Enfermagem, passa a compor o Grupo:

Camila Simões Pereira Teixeira Krass - Unidade de Clínica Médica;

Marina dos Reis Abreu - Unidade de Terapia Intensiva;

Juliana Coelho Furtado Duarte - RT Centro cirúrgico DB.

Art. 2º Deixa de compor o Grupo:

~~Daniele de Carmo Jardim Silva - Unidade de Clínica Médica.~~

Art. 3º Dessa forma, o grupo passa a ter a seguinte composição:

1. Alice Teixeira Caneschi - Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
2. Amanda Peixoto Dias - RT CAPS;
3. Bárbara Vargas de Oliveira Medeiros - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia;
4. Bruna Pinheiro Pascotto - Unidade de Sistema Urinário;
5. Camila Silva Torres Militão - Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico / Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
6. Camila Simões Pereira Teixeira Krass - Unidade de Clínica Médica;
7. Christoff Pereira Valério - Unidade do Sistema Digestivo;
8. Claudilene Fernandes da Silva - Unidade de Diagnóstico por Imagem;
9. Dayse Cristina Vilas Boas Dias - Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial;
10. Edma Nogueira da Silva - Setor de Cuidados Especializados / Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica;
11. Élisson Joel Fernandes Chagas - Divisão de Enfermagem;
12. Gabriela Alves Mello - Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
13. Geísa Sereno Velloso Da Silva, RT Unidade Saúde da Mulher;
14. Jarbas Gaspar Filho - RT de enfermagem dos Métodos Gráficos/Fisioterapia;
15. Juliana Correia Furtado Duarte - Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
16. Juliana Coelho Furtado Duarte - RT Centro cirúrgico DB
17. Larissa Vieira de Britto - Unidade de Ambulatório;
18. Lucimar Cristina Abreu Mendes - Divisão de Enfermagem;
19. Marcus Vinícius Pereira - Divisão de Enfermagem;
20. Maria Carolina Nascimento Pires - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia;
21. Marina dos Reis Abreu - Unidade de Terapia Intensiva;

22. Nathália Alves Lourenço-Unidade de Especialidades Clínicas;

23. Patrícia de Oliveira Lima-Divisão Médica;

24. Mírian Correia Lemos Conrado - Unidade da Criança e adolescente;

25. Renata Cristina Justo de Araujo - Hospital Dia;

26. Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes - Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54771189** e o código CRC **478789BB**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54771189

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 903, de 30 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão Gestora Multidisciplinar**, conforme:

Deixa de compor a comissão:

- Aline Thais Lourenço - SIAPE: 3235133;

Passa a fazer parte da comissão:

- Juliano Cassimiro de Oliveira - SIAPE: 3315151

A comissão passa a ser composta por:

- Karliana Benevonuto de Lima Carvalho - SIAPE: 3259130 - Presidente
- Maria Beatriz Gomes Costa - SIAPE: 3244389
- Juliano Cassimiro de Oliveira - SIAPE: 3315151
- Bruna Arethusa Costa Frois Canedo - SIAPE: 3001981;
- Marcos Paulo Rafael Nunes - SIAPE: 2260688;
- Reijane de Sousa Gomes - SIAPE: 2260768 - Secretária;
- Taisy Sampaio - SIAPE: 2275487;
- Samanta Patrícia de Oliveira - SIAPE: 3001505.
- Marcela Oliveira Souza Ribeiro - SIAPE: 3001924
- Ana Clara de Almeida Teixeira Fernandes - SIAPE: 3254102
- Larissa de Oliveira Rocha Malafaia - SIAPE: 3235262
- Débora Cardoso Bhering de Menezes - SIAPE: 2260638
- Vânia Cristina da Costa - SIAPE: 2260846

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54772475** e o código CRC **B0B83B0A**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54772475

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria n.º 904, de 30 de outubro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **007/2022**, referente ao PR nº 0087/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **INTERFIX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 10.453.817/0001-79, cujo objeto é aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), com disponibilização/comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestora Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676 - **	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Livia Marques dos Santos	***.497.817- **	310****
Fiscal Titular	Alessandra Cristiane Andres Pires Bonilla	***.816.787- **	235****
Fiscal Substituta	Kelly dos Anjos Melo Pereira	***.257.896- **	184****
Fiscal Substituta	Ariane Dato Teixeira	***.268.086- **	341****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Lessandra Aparecida Correa	***.798.126- **	340****
Fiscal Substituta	Larissa de Oliveira Rocha Malafaia	***.955.886- **	323****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PESQUISA DE PREÇOS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Tatiane De Paiva Duarte Rezende	***.912.806-**	345****
Fiscal Substituta	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

GESTÃO DO COMODATO - EQUIPAMENTOS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

GESTÃO DO COMODATO - INSTRUMENTAIS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Silva Torres Militão	***.808.716-**	230****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Frederico Camargo Cavalcante	***.743.436-**	226****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Compete aos integrantes nomeados na "**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PESQUISA DE PREÇOS**" apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

§ 4º Fica designado como gestor substituto do comodato o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 5º Fica designado como fiscal técnico substituto do comodato o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54780082** e o código CRC **59A6FE36**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54780082

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria n.º 905, de 30 de outubro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **008/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº 90054/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 21.477.534/0001-83, cujo objeto é o fornecimento continuado de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), com disponibilização em comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Jair Moreira Dias Junior	***.840.159-**	172****
Fiscal Titular	Savio Mourao Rezende	***.873.156-**	226****
Fiscal Substituto	Marcus Vinicius De Oliveira Ferreira	***.055.866-**	228****
Fiscal Titular	Alessandra Cristiane Andres Pires Bonilla	***.816.787-**	235****
Fiscal Substituto	Ariane Dato Teixeira	***.268.086-**	341****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Lessandra Aparecida Correa	***.798.126-**	340****
Fiscal Substituto	Larissa de Oliveira Rocha Malafaia	***.955.886-**	323****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PESQUISA DE PREÇOS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Tatiane De Paiva Duarte Rezende	***.912.806-**	345****
Fiscal Substituta	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º O ateste provisório de cada despesa se dará pelo fiscal técnico que foi responsável pela conferência dos itens utilizados no procedimento cirúrgico, ou seja, não sendo necessário a assinatura de todos os fiscais.

§ 4º Compete aos integrantes nomeados na "**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PESQUISA DE PREÇOS**" apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54780290** e o código CRC **093A02FB**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria n.º 906, de 30 de outubro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR 90038/2025**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.018852/2025-73, cujo objeto é a aquisição de insumos para endoscopia, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Larissa Costa Samuel	***.329.176-**	345****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor desta Ata de Registro de Preços o acompanhamento e fiscalização.

§4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54780546** e o código CRC **42131CEB**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54780546

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria n.º 907, de 30 de outubro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **007/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº 90054/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 37.297.817/0001-83, cujo objeto é o fornecimento continuado de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), com disponibilização em comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Lessandra Aparecida Correa	***.798.126-**	340****
Fiscal Substituto	Larissa de Oliveira Rocha Malafaia	***.955.886-**	323****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PESQUISA DE PREÇOS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Tatiane De Paiva Duarte Rezende	***.912.806-**	345****
Fiscal Substituta	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 4º Compete aos integrantes nomeados na "**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PESQUISA DE PREÇOS**" apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do [HU-UFJF/EBSERH](#), em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54780659** e o código CRC **34ABB24D**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54780659

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria n.º 908, de 30 de outubro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **019/2025**, referente ao PR nº 90068/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTEIS S.A**, CNPJ 00.886.257/0005-16, cujo objeto é a prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra de locação de enxoval hospitalar, envolvendo desde o recebimento do enxoval nas dependências da Contratante por equipe capacitada, sua distribuição e coleta nas unidades assistenciais bem como a gestão de estoque, até o processamento nas dependências da Contratada, com fornecimento de equipamentos, materiais e sistema de gerenciamento eletrônico do enxoval hospitalar, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	Miriam Cristina Dos Santos Brandão	***.698.706-**	114****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Fernanda Cristina Rocha	***.101.286-**	228****
Fiscal Titular	Maria Beatriz Gomes Costa	***.213.427-**	324****
Fiscal Substituto	Paulo Roberto Fernandes Alves	***.139.496-**	344****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Neide da Fonseca	***.465.027-**	235****
Fiscal Substituto	Altair Alves da Silva	***.157.866-**	228****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e

fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do [HU-UFJF/EBSERH](#), em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54780733** e o código CRC **D61A4686**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54780733

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria n.º 909, de 30 de outubro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **078/2025**, referente ao PR nº 90066/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 25.456.112/0001-82, cujo objeto é o fornecimento continuado de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME (implantes ortopédicos na área da coluna) para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Jair Moreira Dias Junior	***.840.159-**	172****
Fiscal Titular	Alessandra Cristiane Andres Pires Bonilla	***.816.787-**	235****
Fiscal Substituto	Marcus Vinicius De Oliveira Ferreira	***.055.866-**	228****
Fiscal Substituto	Ariane Dato Teixeira	***.268.086-**	341****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Lessandra Aparecida Correa	***.798.126-**	340****
Fiscal Substituta	Larissa de Oliveira Rocha Malafaia	***.955.886-**	323****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PESQUISA DE PREÇOS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Tatiane de Paiva Duarte Rezende	***.912.806-**	345****
Fiscal Substituta	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Compete aos integrantes nomeados na "FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PESQUISA DE PREÇOS" apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([Caderno de Processos](#)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54780823** e o código CRC **E8E60068**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54780823

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria n.º 910, de 30 de outubro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR 90017/2025**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.019071/2025-04, cujo objeto é a contratação de Capas e Colchões, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***.226.086-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do [HU-UFJF/EBSEH](#), em especial os que se referem à fiscalização

contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54780921** e o código CRC **6BAF9EA6**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54780921

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria n.º 911, de 30 de outubro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 084/2025, referente à DL 90026/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ME TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, CNPJ 27.147.548/0001-15, cujo objeto é o fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga, empresarial, com fornecimento de roteador em regime de comodato, para uso comercial/empresarial, destinada à Unidade Santa Catarina do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo Moraes Furtado	***.701.226-**	227****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Silvio Rodrigues Azevedo	***.975.907-**	226****
Fiscal Substituto	Itacy Mourão	***.115.806-**	236****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Anibal Demetrio de Araujo Ponte	***.152.625-**	218****
Fiscal Substituto	Anna Leticia Rios de Assis	***.817.876-**	113****

FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Daniel Rodrigues Pereira	***.093.586-**	226****
Fiscal Substituto	Paulo Henrique de	***.744.706-**	230****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54781063** e o código CRC **2E717EE7**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54781063

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria n.º 912, de 30 de outubro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 2.077, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **085/2025**, referente ao PR nº 90025/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ 05.191.550/0002-30, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos personalizados, a fim de atender a demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Liliany Fontes Loures	***.401.106-**	132****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do [HU-UFJF/EBSEH](#), em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar

em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Prof. José Otávio do Amaral Corrêa

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 30/10/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54781166** e o código CRC **5BC150D1**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 54781166